

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| SAS   | SM   |
|---|--|
| NOME DA OSC   | Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto   |
| NOME FANTASIA   | SCFV CCA CEC São Francisco – Santo André   |
| TIPOLOGIA   | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes |
| EDITAL  | 261/SMADS/2017   |
| Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO                                     | 6024.2017/0003011-3  |
| Nº TERMO DE COLABORAÇÃO                                       | 288/SMADS/2018   |
| NOME DO GESTOR DA PARCERIA                                    | Maurício Vlamir Ferreira   |
| RF DO GESTOR DA PARCERIA                                      | 858.841-4  |
| DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA | 25/08/2021   |
| PERÍODO DO RELATÓRIO  | 01/07/2021 à 31/12/2021 - 7ª Parcial   |

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,.....".

Data: 20/04/2022

*Denise Batista da Silva*  
RF: 823.533.3  
Assistente Social  
CPF: 40.940

*Denise Batista da Silva*  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

*Karina Damas Pordeus*  
RF: 779.374.0  
SMADS / SAS SM  
CRESS: 40.497

*Karina Damas Pordeus*  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

*Márcio Yassuo Uenata*  
RF 587.988.1  
SMADS/SAS SM

*Márcio Yassuo Uenata*  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação